



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.647, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

“Denomina de MÁRIO CALIXTO MAIA, a Praça de Esportes e o Parquinho de Brinquedos, em frente a Igreja São João Batista, no Distrito de Dr. Lund”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Mário Calixto Maia (Liu), a Praça de Esportes e o Parquinho de Brinquedos, em frente a Igreja São João Batista, no Distrito de Dr. Lund.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 15 de março de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO